

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 657, DE 05 DE MAIO DE 1 980.

Autoriza o Prefeito Municipal de Senador Pompeu, a doar á Companhia Cearense de Desenvolvimento Agropecuário-CODAGRO, o imovel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a se-

Art. 1º) - Fica doado á Companhia Cearense de Desenvolvimento/ Agropecuário-CODAGRO, um terreno, com frente murada, de propriedade do Municipio, sito á Rua D. Manoel, nº 101, nesta cidade, para que aquela Companhia construa um armazem para apoio aos seus trabalhos, nesta região.

Art. 2º) - No instrumento público de doação, deverá constar // cláusula em que o donatário obriga-se a construir o mencionado armazem, no terreno doado.

Art. 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 05
DE MAIO DE 1 980.

AURELIANO VITORIANO DE OLIVETRA

Vice-Prefeito, em exercício